



## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% PARA O IPTU/2023

Requerente: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_,

requer isenção de **até 50%** do valor do **IPTU/2023** para o imóvel já identificado, de acordo com Artigo 10, Inciso II da L.M. 1896/84 CTM, declarando cumprir as exigências contidas no **§3º**.

Este requerimento, de acordo os artigos 203 e 204 da LM 1896/84, será **INDEFERIDO** caso o contribuinte possua débitos de qualquer espécie junto à Prefeitura, sejam esses débitos verificados no momento deste requerimento ou posteriormente, no último dia do exercício corrente – ainda que este requerimento tenha sido deferido anteriormente.

O contribuinte que omitir informação impeditiva da concessão do benefício estará sujeito à multa prevista no Art. 195 do CTM, no valor de **R\$ 1.087,70 (hum mil, oitenta e sete reais e setenta centavos)**, atualizado anualmente.

### Assinatura do Aposentado / Pensionista / Deficiente / Possuidor

#### ATENDIMENTO

#### ONLINE - 1º DE JULHO A 30 DE NOVEMBRO

REQUERIMENTO E CONSULTA, através do link:  
[sistemas.epdvr.com.br/smf/aposentados](http://sistemas.epdvr.com.br/smf/aposentados)

#### PRESENCIAL - 1º DE SETEMBRO A 30 DE NOVEMBRO

PRÉDIO DO FURBAN – 12h às 17h  
Praça Sávio Gama, nº 63 - Aterrado, ao lado do prédio da PMVR.

#### DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES – TELEFONE 156

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Original do CPF e Carteira de Identidade/RG;
- Comprovante de Pagamento do Benefício de Aposentadoria e/ou Pensão por Morte **ATUALIZADO:**
  - **Do INSS: DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIO (CÓD. 101);**
  - **Do Banco: DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO DO BENEFÍCIO;**
  - **Servidor Público: CONTRA-CHEQUE**
- **NÃO SERÁ ACEITO O EXTRATO DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA.**
- **IMPORTANTE: Provento ou pensão por morte inferior a 10 (dez) salários mínimos nacional;**

CONFORME ANÁLISE FISCAL O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O IPTU/2023

Sequencial

FOI:

DEFERIDO em ...../...../2022	INDEFERIDO em ...../...../2022 pelo motivo:
Carimbo e assinatura fiscal	Carimbo e assinatura fiscal

#### OBSERVAÇÕES:

- No caso de portadores de deficiência, o requerimento será de acordo com a **Portaria nº 04/18-N/SME;**
  - No caso de pensionista, apresentar o atestado de óbito do “de cujus”;
- ATENÇÃO: CASO NÃO VENHA O DESCONTO NO CARNÊ DO IPTU/2023, RETORNAR À PREFEITURA COM O REQUERIMENTO DEFERIDO ATÉ O PRAZO DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU/2023.**